

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros desta Comissão. Processo nº SEI-150001/030913/2023.

ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA
Membro Efetivo da Secretaria da Casa Civil

EMANNUEL FABRÍCIO FREITAS BRAGA CARUSO
Membro Suplente da Secretaria da Casa Civil

RENATO APOLINÁRIO DA COSTA JÚNIOR
Membro Efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Militar

MARCOS ANTONIO NEVES PEREIRA
Membro Efetivo da Secretaria de Estado de Polícia Civil

MARIA APARECIDA EVANGELISTA SANTANA
Membro Suplente da Secretaria de Estado de Polícia Civil

THIAGO NUNES ALECRIM DA SILVEIRA
Membro Efetivo da Secretaria de Estado de Defesa Civil

THIAGO LUIZ GOMES FRANÇA
Membro Suplente da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

MAURÍCIO MARANHÃO NASCIMENTO
Membro Efetivo do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

LEANDRO ALBUQUERQUE DOS SANTOS JORGE
Membro Suplente do Departamento Geral de Ações Socioeducativas

Id: 2610375

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/UPCC Nº 670 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/011585/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, relativos aos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil.

GESTOR: LUIZ CARLOS CAPETINI BERTOQUE, ID Funcional nº 5092216-5 em substituição a FABRÍCIO SANTOS GUIMARAES, ID Funcional nº 7713672-8, na condição de gestor titular e FELIPE JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA PAVÃO, ID Funcional nº 5027193-8, na condição de gestor suplente.

FISCAIS TITULARES: LÍVIA PEREIRA VIEIRA FONTES, ID Funcional nº 4416176-0; THAÍS LUCIEN COSTA PEREIRA, ID Funcional nº 4270689-0 e HELENA MARIA DE SOUZA E SILVA, ID Funcional nº 5036564-9, sob a presidência do primeiro.

FISCAL SUPLENTE: ROBERSON SALES GUIMARÃES, ID Funcional nº 4347666-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DGAF/SECC nº 09/2020.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2024

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2610251

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 22.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-030001/051310/2024 - LUCINEI MENEZGUSSI COELHO, ID Funcional 41965108, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Prof. Pre Escolar - D, matrícula 15938 (Prefeitura Municipal de Belford Roxo).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8610620/2008 - LUCIARY BARBOSA ZOELLNER DE MOURA, ID Funcional 34862480, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8614160/2012 - MARIA DE FATIMA COUTO DE LIMA, ID Funcional 42849497, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/042638/2024 - GRASIELE BARBOSA RAMOS, ID Funcional 43273351, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I (Matemática), matrícula 83305 (Secretaria Municipal de Educação).

PROCESSO Nº SEI-030001/037434/2024 - ADRIANO DIAS MARINHO, ID Funcional 3359344, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I - Matemática, matrícula 199.583-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/57/2014 - CRISTIANE RODRIGUES MARTINS, ID Funcional 50155598, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030031/002211/2022 - MICHELE BRAGA BARBOSA DO VALLE, ID Funcional 51359278, Professor Docente I - 18

horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente IV, matrícula 24330 (Prefeitura Municipal de Resende).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102481/2009 - KELLY CRISTINA SEREJO DA SILVA, ID Funcional 43573215, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 112344208 (Fundação Municipal de Educação - FME).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10900586/2010 - JOSANA JACINTO DOS REIS, ID Funcional 43323294, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Docente II, matrícula 22038 (Município de Angra dos Reis).

PROCESSO Nº SEI-030033/006046/2023 - GABRIEL DA SILVA MIRANDA, ID Funcional 51125196, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1669/2017 - PRISCILA DA SILVA CAMPOS, ID Funcional 6091180, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 301.493-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI- 030001/039267/2024 - FABIANA NEGROMONTE SANDE BRAGA, ID Funcional 42547067, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I-História, matrícula 257.164-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI- 030001/067825/2024 - ELTON AZEVEDO, ID Funcional 43865097, Professor Docente I -18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 28631 (Município de Itaboraí).

PROCESSO Nº SEI- E-03/033/1252/2019 - MICHEL EDUARDO MOREIRA CHAVES, ID Funcional 50254189, Professor Docente I -18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/067507/2024 - ISA MONICA PECANHA BARBOSA, ID Funcional 35906030, Professor Docente II vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II 1º SEG. CA A 4ª SÉRIE, matrícula 1557 (Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí).

PROCESSO Nº SEI-030001/050190/2024 - VERONICA DAS GRACAS MATIAS VIDAL, ID Funcional 43442749, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 112364388 (Fundação Municipal de Educação de Niterói - FME).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

DE 22.11/2024

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000312/2022 - WILSON DOS SANTOS SABADIN, ID Funcional 35012749, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Prof. B, matrícula 3718 (Prefeitura Municipal de Paracambi) e Prof I - Matemática, matrícula 248.721-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/2498/2013 - VANESSA JORGE DE ARAUJO, ID Funcional 43326250, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC) e Prof I - Geografia, matrícula 255.093-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

Id: 2610274

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 12/11/2024**

PROCESSO Nº SEI-150017/007347/2024 - Diretoria de Saneamento e Grande Operação - DSG ratifica o Relatório de Propósito (8228180) e considerando o Parecer Jurídico (83000173) e o Relatório do Compliance (83440560) **IMPOE** a aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CDEAE pelo período de 2 (dois) anos, às empresas SOARES VIEIRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - CNPJ 13.215.141/0001-73 e SILVA JUNIOR CASA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 43.443.346/0001-77.

Id: 2610114

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 21.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-150016/096759/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$ 8.416,07 (oto mil quatrocentos e dezessais reais e seta centavos) em favor da ex-servidora ANA CAROLINA FERREIRA GONÇALVES MARTINS, Id. Funcional nº 5111991-9, referente à conversão de férias não gozadas em pecúnia, no período aquisitivo de 16/07/2020 a 18/04/2024, com fulcro no Decreto Estadual N.º 48.244 de 4 de novembro de 2022, regulamentado por meio da Resolução SECC N.º 91 de 28 de março de 2023.

Id: 2610245

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 21.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-150110/000063/2021 - VANESSA CORRÊA DE AGUIAR PINHEIRO, Id. Funcional nº 5035078-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, período de 02/11/2019 a 30/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-150037/000445/2022 - RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO, Id. Funcional nº 5035026-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, período de 02/11/2019 a 30/10/2024.

DE 22.11.2024

PROCESSO Nº SEI E-16/060/2494/2019 - JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA, Id. Funcional nº 5022992-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, período de 03/04/2019 a 31/03/2024.

PROCESSO Nº SEI E-16/060/3889/2019 - DOMENICA SOARES DA SILVA, Id. Funcional nº 5031299-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, período de 20/05/2019 a 17/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150025/000192/2022 - MICHAEL DA COSTA PEREIRA, Id. Funcional nº 4432162-7. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, período de 10/09/2018 a 08/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-160192/005015/2020 - VINICIUS GONÇALVES MACEDO, Id. Funcional nº 5035029-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença-Prêmio, período de 02/11/2019 a 30/10/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/191019/2024 - PRISCILA MACHADO THEODORO PEREIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5035008-0. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença-Prêmio, período de 03/11/2014 a 30/10/2024.

Id: 2610243

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6721 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-
TÊNCIA DO ESTADO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, instituído pela Portaria SENATRAN nº 94/2017 e 150/2021, ambas revogadas e atualizada pela Portaria SENATRAN nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150016/166303/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) Agente(s) de Trânsito da Prefeitura de Petrópolis - CPTRANS, relacionado(s) abaixo, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	MATRICULA
RICKSON DA COSTA VASCONCELLOS	3391
RÔMULO PEREIRA MARTINS	3392
WALLACE OLIVEIRA DE ASSIS	3385
WELLINGTON OLIVEIRA LOPES	3389

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2020

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN-RJ

Id: 2610247

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO**

**DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 25.11.2024**

PROCESSO Nº SEI-150016/188500/2024 - DETERMINO a submissão do condutor ANTÔNIO FRANCISCO ALVES PASSOS (Registro Nº 06919855435) a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

DE 26.11.2024

PROCESSO Nº SEI-150016/164270/2024 - DETERMINO o Cancelamento da Carteira Nacional de Habilitação, Registro Nacional nº 06304495987, em nome de JOÃO PAULO MIRANDA DO O, por solicitação de seu titular, nos termos do Art. 6º-A da Resolução CONTRAN nº 789/2020 (alterada pela Resolução CONTRAN nº 1.009/2024).

PROCESSO Nº SEI-150016/182365/2024 - DETERMINO a cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de ANDRE MARTINS NAVARRO (Registro Nº 152961261), levando-se em consideração o prazo de 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 10/06/2024; a aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; a submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; a entrega da Carteira Nacional de Habilitação pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150016/171711/2024 - DETERMINO a submissão do condutor AMAURI CARNEIRO DE FREITAS JÚNIOR (Registro nº 3592182347) a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a entrega da Carteira Nacional de Habilitação, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; a liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

Id: 2610244

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO**

ATO DA PRESIDENTE

**PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8859
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO PARA A CONCLUSÃO
DA TOMADA DE CONTAS OBJETO DA PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8855, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Processo nº SEI-150011/000362/2024, e

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar, em especial a necessidade da devida instrução processual e resolução de questões apurativas indicadas pela Comissão de Tomada de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão da Tomada de Contas por mais 30 (trinta) dias corridos, após o término do prazo mencionado no Art. 2º da Portaria CEPERJ/PRESI nº 8855, de 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente - Fundação CEPERJ

Id: 2610173